



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 - CEP 41720-052 - Salvador/BA  
Telefone: (71) 3186-0001 - E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 9 de maio de 2019

Dispõe sobre os procedimentos de tramitação e publicação de editais referentes aos Cursos de Pós-Graduação na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos de tramitação para publicação de Editais referentes aos Cursos de Pós-Graduação ofertados no Instituto Federal Baiano, conforme segue:

**Art. 2º** O *campus* solicitante, via Direção-Geral, encaminhará o processo físico do Edital de Seleção diretamente à Procuradoria Federal junto ao IF Baiano que, em geral, atenderá a solicitação no prazo máximo de 15 dias corridos.

**Art. 3º** Após parecer jurídico exarado pela Procuradoria Federal, o processo físico do Edital retornará à Direção-Geral do *campus* solicitante para atendimento das recomendações, se for o caso. Não havendo providências a serem realizadas, o Edital deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação para avaliação técnica, seguindo os procedimentos constantes no § 1º deste artigo.

§ 1º Atendidas as recomendações, a Direção-Geral do *campus* encaminhará à Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG) na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES), o processo físico com a versão final do Edital, com a numeração fornecida pelo Setor de Compras/Proplan, obtida pelo número 71 3186-0040.

§ 2º Também devem ser enviadas uma versão do Edital e do extrato para publicação no Diário Oficial da União, em formato editável, para o e-mail [prpi@ifbaiano.edu.br](mailto:prpi@ifbaiano.edu.br), para as análises técnicas, a transcorrer no prazo de 5 dias úteis. Nesta fase, o *campus* deve se atentar para o cronograma do edital, evitando, assim, sucessivas retificações.

**Art. 4º** Após essas etapas, uma via do Edital será encaminhada para o endereço: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br), para conhecimento do Reitor..

**Art. 5º** A Coordenação Geral de Pós-Graduação/PROPES retornará o processo físico ao *campus*.

**Art. 6º** Os demais atos administrativos relativos ao edital devem ser publicados nas páginas institucionais, mediante autorização prévia emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, cuja solicitação será encaminhada tempestivamente.

Parágrafo Único: Após autorização, a comissão responsável providenciará com a Coordenação de Comunicação Social a ampla divulgação.

**Art. 7º** O descumprimento deste rito implicará na paralisação do trâmite dos processos e concomitante devolução ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET-GAB**, em 09/05/2019 15:33:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 789

**Código de Autenticação:** f7b906f072

